



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES



AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2024

Fis. nº 283
2

O MUNICÍPIO DE PARANHOS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede na Avenida Marechal Dutra, nº 1500, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.998.335/0001-03, através do Prefeito Municipal e de seu Agente de Contratações designado pelo Decreto Municipal n.º 022/2024, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO POR "ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas posteriores alterações.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações e quantidades constantes no **Anexo I - Proposta de Preços e Anexo II - Termo de Referência**, partes integrantes e inseparáveis do Edital de licitação.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 03 ABRIL DE 2024, às 14:00 horas, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Avenida Marechal Dutra, 1500 – Centro, Paranhos/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, no Portal da Transparência do Município ou solicitado pelo e-mail: licitacao@paranhos.ms.gov.br. Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3480-1225 no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Paranhos (MS), 19 de março de 2024.


André de Assis Voginski
Agente de Contratações
Decreto Municipal nº 022/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024
"TACURU PARA TODOS. FELIZ É A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº 0022/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Oficial, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 0119/2023:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S10), DE ACORDO COM O TERMO DE ADESIÃO E COMPROMISSO Nº 21/SED/2024 – PROCESSO 29/004.346/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE TACURU/MS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TACURU/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

TIPO: Menor Preço
DATA DO CERTAME: 03 de Abril de 2024
HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente no Setor de Licitação na Rua Vercelina Lima Alvarenga, 1000, Centro, em Tacuru/MS ou através de solicitação no endereço eletrônico: licitacaotacuru21@gmail.com. Informações poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3478-1188. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o local e horário.

Tacuru/MS, 21 de Março de 2.024.

Rogério de Souza Torquetti
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO Nº 01/2024/CMS Paranhos/MS, 19 de março de 2024.

Considerando o Regimento Interno na seção II, no Art. 15 parágrafo único, "aprovou este despacho expediente em "Ad Referendum", no caso que houver a necessidade de aprovação de matérias de interesse do Sistema Único de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, quando não houver tempo hábil para a apreciação pelo pleito.

Assim sendo, o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º - DELIBERAR FAVORÁVEL em "AD. REFERENDUM" pela implementação do PROTOCOLO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DIETAS ESPECIAIS.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

João Feliciano da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Omar Mohamadz Ali Filho
Secretário Municipal de Saúde/PM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 02/2024/CMS Paranhos/MS, 18 de março de 2024.

"Diante sobre a Nova Composição da Mesa Diretora para dar sequência ao mandato de 02 (dois) anos de 2023 a 2025".

O Conselho Municipal de Saúde de Paranhos/MS, através do Presidente João Feliciano da Silva, no uso de suas atribuições, competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e Instituída pela Lei nº 199 de 11 de agosto de 1997, e atualizada pela Lei 390 de 19 de outubro de 2007, Adequada pela Lei 589 de Maio de 2017, Resolução 453 de 10 de maio de 2012, Resolução nº 01/CMS/2021 de 08 de setembro de 2021, e em conformidade com o Decreto nº 56/2023 de 15 de agosto de 2023, publicado no dia 1º de agosto de 2023 no Jornal Gazeta de Amambai e o Decreto nº 27/2024, de 08 de março de 2024, publicando no Diário Oficial ASSOMASUL nº 3547, no dia 14 de março de 2024 e Ata da Reunião Ordinária nº 329ª, realizada no dia 14 de março de 2024.

Resolve:

Aprovar a nova composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Paranhos/MS, a fim de cumprir o mandato de 02 (dois) anos de 2023 a 2025, passando a vigorar com a seguinte composição:

- **Presidente:** João Feliciano da Silva/Técnic de Enfermagem/Seg. Trabalhadores;
- **Vice-Presidente:** Hildo Penner Gomes/Exco M. Dr. Mauro Saito/Seg. Usuários;
- **1ª Secretária:** Aline Campos/Superintendente de Administração Hospitalar, no lugar de Andréia da Silva Lovison/Seg. Gestor;
- **2ª Secretária:** Fábio Antônio dos Santos/Ministério Batista Penet/Seg. Usuários.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

João Feliciano da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Omar Mohamadz Ali Filho
Secretário Municipal de Saúde/PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
CABINETE DO PREFEITO
TACURU PARA TODOS. FELIZ É A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR.
GESTÃO 2021/2024

DECRETO Nº 026/2024

"DECRETA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TACURU EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENHOR JOSÉ CARLOS COELHO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ROGÉRIO DE SOUZA TORQUETTI, Prefeito Municipal de Tacuru, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal/c/ inciso VII, artigo 71 da Lei Orgânica do município:

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor JOSÉ CARLOS COELHO, conhecido popularmente como "GALO", óbito ocorrido na noite do dia 18/03/2024, cidadão muito querido por todos do Município;

CONSIDERANDO o consternamento da comunidade Tacaruense para com a família, inclusive à vista do senhor JOSÉ CARLOS (GALO) integrar o quadro de servidor público municipal, somado ao sentimento de solidariedade e saudade que emerge pela perda de um ente querido;

CONSIDERANDO, ainda, que é dever do Poder Público Tacaruense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial por 03 (três) dias e Ponto Facultativo no Município de Tacuru/MS, no dia 19 de março de 2024, em decorrência do falecimento do Sr. JOSÉ CARLOS COELHO.

Parágrafo Primeiro - O disposto no "caput" deste artigo não se aplica aos serviços que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Parágrafo Segundo - Não se o conhecimento deste ato à família enlutada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru/MS, aos 19 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rogério de Souza Torquetti
Prefeito Municipal

Rua: Vercelina Lima Alvarenga, 1000 - Equilíbrio - CEP: 79.375-000 - Tacuru - MS | CNPJ: 03.888.889/0001-00
Fone: (67) 3478-1188 | e-mail: licitacao@tacuru.ms.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS
Se há um caminho para a prosperidade: a União

PORTARIA Nº 006/2024.

A Presidente da Câmara Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Elizabeth Brites Benites, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora Jessica Mara Lusitani, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.666.711 SEJUS/MS e inscrita no CPF sob o nº 047.782.881-23, para ocupar o cargo de provimento em comissão Assistente Parlamentar, Símbolo DAJ-2.

II - CONCEDER Verba de Representação de 20% (vinte por cento), em conformidade com artigo 2º da Resolução 002/2017 e Art.29 do Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Paranhos - Lei Nº743/2022, alterada pela Lei Nº746/2022.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 18 de março de 2024.

ELIZABETH BRITES BENITES
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024

O MUNICÍPIO DE PARANHOS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede na Avenida Marechal Dutra, nº 1500, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.998.335/0001-03, através do Prefeito Municipal e de seu Agente de Contratações designado pelo Decreto Municipal nº 022/2024, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas posteriores alterações.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I - Proposta de Preços e Anexo II - Termo de Referência, partes integrantes e inseparáveis do Edital de licitação.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 03 ABRIL DE 2024, às 08:00 horas, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Avenida Marechal Dutra, 1500 - Centro, Paranhos/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, no Portal da Transparência do Município ou solicitado pelo e-mail: licitacao@paranhos.ms.gov.br. Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3480-1225 no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Paranhos (MS), 19 de março de 2024.

André de Assis Voginski
Agente de Contratações
Decreto Municipal nº 022/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2024

O MUNICÍPIO DE PARANHOS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede na Avenida Marechal Dutra, nº 1500, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.998.335/0001-03, através do Prefeito Municipal e de seu Agente de Contratações designado pelo Decreto Municipal nº 022/2024, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas posteriores alterações.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I - Proposta de Preços e Anexo II - Termo de Referência, partes integrantes e inseparáveis do Edital de licitação.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 03 ABRIL DE 2024, às 14:00 horas, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Avenida Marechal Dutra, 1500 - Centro, Paranhos/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, no Portal da Transparência do Município ou solicitado pelo e-mail: licitacao@paranhos.ms.gov.br. Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3480-1225 no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Paranhos (MS), 19 de março de 2024.

André de Assis Voginski
Agente de Contratações
Decreto Municipal nº 022/2024

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 03/2024/CMS Paranhos/MS, 18 de março de 2024.

"Diante sobre a nova Composição das Comissões Técnicas Permanente do Conselho Municipal de Saúde a fim de cumprir o mandato de 02 (dois) anos de 2023 a 2025".

O Conselho Municipal de Saúde de Paranhos/MS, através do Presidente João Feliciano da Silva, no uso de suas atribuições, competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e Instituída pela Lei nº 199 de 11 de agosto de 1997, e atualizada pela Lei 390 de 19 de outubro de 2007, Adequada pela Lei 589 de Maio de 2017, Resolução 453 de 10 de maio de 2012, Resolução nº 01/CMS/2021 de 08 de setembro de 2021, e em conformidade com o Decreto nº 56/2023, de 15 de agosto de 2023, publicado no dia 1º de agosto de 2023 no Jornal Gazeta de Amambai e o Decreto nº 27/2024, de 08 de março de 2024 e Ata da reunião ordinária nº 329ª, realizada no dia 14 de março de 2024.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a nova composição das Comissões Técnicas Permanente do Conselho Municipal de Saúde de Paranhos/MS, a fim de cumprir o mandato de 02 (dois) anos de 2023 a 2025.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde passará ter as seguintes composições nas Comissões Técnicas:

I - Comissão de Legislação e Normas;

II - Comissão de Acompanhamento da Elaboração e Execução do Plano Municipal de Saúde;

III - Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde:

1- Eliana Vieira da Silva Akamine – Superintendente de Atenção Básica/Seguimento do Gestor;

2- Celia Regina da Silva Rocha – Fonoaudióloga/Seguimento dos Trabalhadores de Saúde;

3- Eva Maria dos Santos – Enimada/Igreja Católica/Seguimento dos Usuários do SUS;

4- Mariana Alves de Oliveira Benites – Enimada/CEI Criança e Acompanhamento dos Usuários do SUS.

Coordenadora: Celia Regina da Silva Rocha

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

João Feliciano da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Omar Mohamadz Ali Filho
Secretário Municipal de Saúde/PM

Rua: Avenida Marechal Dutra, nº 1501, Equilíbrio, Município de Paranhos/MS.
Fone: (67) 3480-2045 | e-mail: licitacao@paranhos.ms.gov.br | CEP: 74825-000 - Centro

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

IV - Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Serviços de Saúde;

V - Comissão de Recursos Humanos;

VI - Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Gestão:

1- Hildo Penner Gomes – Enimada/Escola Municipal Dr. Mauro Saito/Seguimento dos Usuários do SUS;

2- João Feliciano da Silva – Técnico de Enfermagem/Seguimento das Trabalhadoras de Saúde;

3- Aline Campos – Superintendente de Administração Hospitalar/Seguimento dos Usuários do SUS;

4- Fábio Antônio dos Santos – Enimada/Ministério Batista Penet/Seguimento dos Usuários do SUS.

Coordenador: Hildo Penner Gomes

VII - Comissão de Comunicação e Eventos:

1- Marcia Adilécia Trindade – Superintendente de Gestão Administrativa/Seguimento do Gestor;

2- Alvinia Patrícia Rejala Fernandes – Enimada/CEI Criança Feliz/Seguimento dos Usuários do SUS;

3- Celia Regina da Silva Rocha – Fonoaudióloga/Seguimento dos Trabalhadores em Saúde;

4- Marly Aparecida Ferreira Lopes – Enimada/APAE/Seguimento dos Usuários do SUS.

Coordenadora: Celia Regina da Silva Rocha

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

João Feliciano da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Omar Mohamadz Ali Filho
Secretário Municipal de Saúde/PM

Homologação a Resolução do CMS Nº 03 em 18/03/2024